



Plano de Ocupação dos Tempos Escolares e Oferta ExtraCurricular

- Substituições e permutas de aulas
- Atividades em aulas de substituição
- Clubes e Núcleos
- Oferta escolar extracurricular

agrupamentodeescolasdagafanhadaencarnação



Índice

I. INTRODUÇÃO	3
II. CONCEITOS.....	4
III. OPERACIONALIZAÇÃO	6
3.1. PERMUTAS DE AULAS	6
3.2. ATIVIDADES EDUCATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO	6
3.2.1 COM AUSÊNCIA PREVISTA DO DOCENTE TITULAR	6
3.2.2 COM AUSÊNCIA IMPREVISTA DO DOCENTE TITULAR	7
3.2.3 TIPOS DE ATIVIDADES	7
3.2.4 ALUNOS NÃO INSCRITOS EM EMR	8
3.2.5 OUTRAS SITUAÇÕES	9
3.3. LECIONAÇÃO DA AULA POR UM PROFESSOR DO MESMO GRUPO DISCIPLINAR	9
3.4. ALTERAÇÃO DE HORÁRIO	9
IV. OFERTA ESCOLAR EXTRACURRICULAR	11
V. REVISÃO E AVALIAÇÃO	13
VI. DISPOSIÇÕES FINAIS	13

I. Introdução

O presente Plano de Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos e Oferta Extracurricular enquadra-se no estipulado no Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

Pretende-se, com a elaboração deste plano, criar as condições necessárias para a ocupação plena dos alunos, durante o seu horário escolar e na situação de ausência temporária do docente titular do grupo, turma ou disciplina e dar pistas sobre a regulamentação de procedimentos a adotar em matéria de substituição de docentes.

Por outro lado, procura-se apresentar aos alunos e às suas famílias um conjunto de recursos que o Agrupamento coloca à disposição para proporcionar atividades e eventos extracurriculares e de complemento curricular, assim como espaços em que os alunos possam desenvolver tarefas, iniciativas de formação e trabalho escolar.

II. Conceitos

Bolsa de Substituição: é o conjunto de professores que, em cada tempo letivo, se encontra disponível para suprir a ausência de qualquer docente do 2.º ciclo e do 3.º ciclo.

Atividades pedagógicas de substituição: São atividades de que o agrupamento dispõe para ocupação dos tempos letivos e estruturam-se nas seguintes modalidades:

- Permutas de aulas entre professores do mesmo conselho de turma, no 2.º ciclo e no 3.º ciclo
- Alteração do horário da turma, no 1.º ciclo, no 2.º ciclo e no 3.º ciclo
- Lecionação da aula por um professor do mesmo grupo disciplinar, no 1.º ciclo, no 2.º ciclo e no 3.º ciclo
- Atividades educativas de substituição:
 - Com ausência prevista do docente titular;
 - Com ausência imprevista do docente titular;
 - Outras situações

Falta por motivos previstos: são aquelas que ocorrem com conhecimento prévio do docente, devendo este dar conhecimento da ocorrência à Direção. Estão neste caso, por exemplo, as faltas por casamento, para consultas médicas, para tratamentos ambulatoriais, ao abrigo do art.º 102.º do ECD, para cumprimento de obrigações legais, entre outras.

Faltas por motivos imprevistos: são aquelas que ocorrem por causas alheias à vontade do docente sem possibilidade da sua previsão. Estão neste caso as faltas por atraso de transporte, por doença súbita, por exemplo. O docente deve, também nestes casos, procurar avisar o mais rapidamente possível os serviços da escola.

Permuta: é a transposição recíproca de posição de duas ou mais aulas de diferentes disciplinas/ áreas curriculares no horário de uma turma.

Alteração de Horário: é a transposição, excecional, de uma ou mais aulas para outro tempo ou dia letivo no horário de uma turma.

Lecionação da aula por um professor do mesmo grupo disciplinar: é a lecionação da aula de determinada disciplina por um professor do mesmo grupo disciplinar.

Plano de Aula: conjunto de indicações contendo objetivos, conteúdos, estratégias / atividades e formas de avaliação, organizado de forma a permitir a lecionação de uma aula de uma determinada disciplina / área curricular, a uma determinada turma por parte de um docente.

Sala de Estudo: espaços consignados e destinados aos alunos que os pretendam frequentar ou para os quais foram indicados para o fazer, em que se desenvolvem tarefas de recuperação de conteúdos de estudo, apoio às aprendizagens e à realização de trabalhos, e todo um conjunto de atos pedagógicos realizados por docentes no sentido de ultrapassar as dificuldades dos alunos

Biblioteca Escolar: estrutura orgânica e funcional que desenvolve um conjunto de iniciativas de apoio às aprendizagens dos alunos, de trabalho de motivação da leitura, de realização de vários eventos formativos e informativos de diversificada índole temática

Atividade extracurricular: toda e qualquer atividade organizada e aprovada no Agrupamento, fora do currículo e do plano de estudos regular do aluno, com vista a conferir espaços de participação por parte da comunidade escolar

Atividade do Plano de Atividades: toda e qualquer atividade inscrita no Plano Anual de Atividades e que possibilita a participação dos vários elementos da comunidade educativa, permitindo-lhes desenvolver um conjunto de competências, demonstrar as suas capacidades, promover a articulação inter e transdisciplinar.

III. Operacionalização

3.1. PERMUTAS DE AULAS

A permuta de aulas deve ser privilegiada, sempre que o docente prevê a sua ausência.

Uma vez que não representa qualquer outra alteração no normal funcionamento do processo de ensino e aprendizagem, para além da alteração do horário das disciplinas permutadas, a permuta de aulas não compromete o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina ou área curricular.

Será permitida a **permuta** na observância das seguintes normas:

- A iniciativa da permuta deve partir do professor cuja ausência seja previsível.
- Com antecedência, o docente deve contactar outro professor do **Conselho de Turma**, que com ele possa permutar.
- Deve ser assegurado que não existem na turma alunos cujas atividades sejam postas em causa pela realização da permuta.
- Deve ser preenchido o respetivo pedido de permuta, na plataforma *netAlunos*, para autorização da Diretora e, após submissão eletrónica desse pedido, imprimir o respetivo recibo e entregar, depois de assinado pelos intervenientes, na Direção;
- Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar os alunos, **diretamente**, até ao início do último tempo letivo da turma no dia anterior.
- De forma a viabilizar a permuta, caso seja necessário, a Diretora poderá permitir ajustamentos momentâneos nos horários da componente não letiva desde que não prejudiquem o normal funcionamento das atividades educativas.
- As aulas permutadas devem ser sumariadas na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial.
- A permuta nunca poderá representar alteração da mancha horária semanal dos alunos.
- A permuta não representa qualquer falta para o docente.

3.2. ATIVIDADES EDUCATIVAS DE SUBSTITUIÇÃO

3.2.1 Com ausência prevista do docente titular

As **atividades letivas** de substituição ocorrem quando um professor que prevê faltar deixa um plano de aula para a **leção de conteúdos programáticos da sua disciplina**.

Sempre que seja previsível a falta de um docente, este deverá entregar, na Direção, um plano de aula, no respeito pelos prazos estabelecidos na lei.

A Direção procederá de acordo com as seguintes regras:

No pré-escolar, de acordo com o descrito no artigo 105.º do Regulamento Interno do Agrupamento.

No 1.º Ciclo, de acordo com o descrito no artigo 106.º do Regulamento Interno do Agrupamento.

No 2.º e 3.º Ciclo

- A substituição no 2.º ciclo e no 3.º ciclo será assegurada pelo docente que realiza coadjuvação em sala de aula, nos casos e nas disciplinas em que exista essa modalidade.
- Noutras situações, e caso seja possível, a substituição será assegurada por um professor de acordo com o estabelecido no mapa de substituições.

O professor que procede à substituição deverá seguir o planeamento da aula deixada pelo professor titular da turma, **sumariando os conteúdos lecionados** e/ ou as atividades desenvolvidas e marcando **falta aos alunos** ausentes.

3.2.2 Com ausência imprevista do docente titular

Sempre que se verifique uma ausência imprevista do docente, este deve informar, de imediato, a Direção e devem observar-se as seguintes regras:

No pré-escolar, de acordo com o descrito no artigo 105.º do Regulamento Interno do Agrupamento.

No 1.º Ciclo, de acordo com o descrito no artigo 106.º do Regulamento Interno do Agrupamento.

No 2.º e 3.º Ciclo

- No caso das disciplinas e turmas em que exista a modalidade pedagógica de coadjuvação em sala de aula, a aula de substituição será assegurada pelo outro professor que presta esse serviço de coadjuvação.
- Nos restantes casos, a aula de substituição será assegurada por um docente destacado para o efeito, de acordo com o mapa de substituições.

3.2.3 Tipos de Atividades

Quando não existir um plano de aula da disciplina, ou quando não haja lugar a desenvolvimento de aprendizagens por lecionação de conteúdos programáticos, a substituição de aula poderá revestir um conjunto de tipologia de atividades.

- a) Atividades de apoio educativo aos alunos (estudo, realização de trabalhos de casa, esclarecimento de dúvidas, realização de fichas formativas, realização de trabalhos de pesquisa).
- b) Atividades de uso de tecnologias de informação e de comunicação.
- c) Pesquisa bibliográfica orientada.
- d) Leitura orientada.
- e) Atividades de visionamento de filmes.
- f) Atividades de debate sobre temáticas atuais.
- g) Atividades desportivas orientadas.
- h) Clubes temáticos.
- i) Atividades teatrais.
- j) Atividades musicais.

- No que diz respeito à substituição com atividades de enriquecimento e complemento curricular, a seleção do tipo de atividade deverá ser ponderada em função de elementos concretos e específicos de cada situação de aula a ser substituída. De todas essas atividades, aconselha-se que se dê primazia às de consolidação de aprendizagens através, por exemplo, de exercícios de revisão, fichas de avaliação formativa, de forma a melhorar os resultados escolares dos alunos.

- O professor que procede à substituição deverá registar no sumário de forma clara a atividade desenvolvida, marcando falta aos alunos ausentes, mas não numerando esse sumário. O mesmo sumário deve ser registado pelos alunos no caderno diário.

3.2.4 Alunos não inscritos em EMR

Os alunos não inscritos nas disciplinas de Educação Moral e Religiosa (Católica ou Evangélica) frequentarão, no mesmo tempo letivo em que a respetiva turma se encontra a assistir à aula de Educação Moral e Religiosa:

- atividades de oferta pedagógica da escola, ficando a cargo dos professores designados para este efeito.
- atividades de apoio pedagógico individualizado, de acordo com o seu plano de estudos, plano de acompanhamento pedagógico ou plano educativo individual
- atividades das sessões de tutoria com o respetivo tutor de acordo com o seu plano de estudos, plano de acompanhamento pedagógico ou plano educativo individual
- atividades das sessões da responsabilidade dos serviços de psicologia e orientação, de acordo com o seu plano de estudos, plano de acompanhamento pedagógico ou plano educativo individual.

3.2.5 Outras situações

Caso (já) não existam docentes disponíveis para efetuar a substituição, os alunos serão enviados para a Biblioteca, após avaliadas as condições para o acolhimento dos alunos.

Por motivo de segurança, as aulas de Educação Física, em caso de falta dos respetivos docentes só serão lecionadas nos mesmos espaços se se verificar a existência de substituto da mesma área disciplinar. Caso contrário, serão efetuadas as substituições em salas de aula ou Biblioteca. Contudo, e sempre que possível, os alunos serão distribuídos pelas turmas que nesse tempo letivo se encontram a frequentar aulas de Educação Física.

3.3. LECIONAÇÃO DA AULA POR UM PROFESSOR DO MESMO GRUPO DISCIPLINAR

Uma alternativa para uma falta previsível de um docente é a possibilidade da aula ser lecionada por um professor do mesmo grupo disciplinar. Esta modalidade não representa uma alteração no horário normal da turma, pelo que não compromete o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina.

Será permitida a lecionação por outro docente na observância das seguintes normas:

- A iniciativa para alteração de docente deve partir do professor cuja ausência seja previsível.
- Com antecedência, o docente deve contactar outro professor do seu grupo disciplinar, que possa lecionar a aula em causa.
- Deve ser feito um pedido para autorização da Diretora.
- Confirmada a possibilidade de alteração de docente, o docente que prevê faltar deve deixar um plano de aula.
- De forma a viabilizar a lecionação da aula, caso seja necessário, a Diretora poderá permitir ajustamentos momentâneos nos horários da componente não letiva desde que não prejudiquem o normal funcionamento das atividades educativas.
- As aulas lecionadas pelo docente substituto devem ser numeradas e sumariadas na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial.
- A alteração de docente não representa qualquer falta para o docente.

3.4. ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

A alteração de horário corresponde à **modalidade de exceção**, uma vez que representa uma alteração no horário normal da turma, não comprometendo, no entanto, o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina.

Será permitida a **alteração de horário** na observância das seguintes normas:

- A iniciativa da alteração de horário deve partir do professor cuja ausência seja previsível.
- Deve ser assegurado que não existem na turma alunos com Currículo Específico Individual cujas atividades sejam postas em causa pela realização da alteração.
- Deve ser preenchido o pedido de alteração, na plataforma de sumários *netAlunos*, e impresso o respetivo pedido, para autorização da Diretora e solicitada.
- Confirmada a possibilidade de alteração de horário, o docente deve informar os alunos, diretamente, com antecedência.
- Confirmada a possibilidade de alteração de horário, o docente deve, através da caderneta do aluno, informar os Encarregados de Educação.
- De forma a viabilizar a alteração de horário, caso seja necessário, a Diretora poderá permitir ajustamentos momentâneos nos horários da componente não letiva desde que não prejudiquem o normal funcionamento das atividades educativas.
- As aulas alteradas devem ser sumariadas na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial.
- A alteração de horário não representa qualquer falta para o docente.

IV. OFERTA ESCOLAR EXTRACURRICULAR

De forma a garantir um início e um termo das atividades escolares comum para todos os alunos, o Agrupamento de Escolas garante aos alunos o preenchimento da mancha horária semanal com a oferta de um conjunto variado de atividades e espaços, de índole diversificada, de maneira a permitir aos discentes a utilização plena e cronológica do espaço semanal na Escola.

Assim, a oferta aos alunos passa pelo seguinte:

- **Salas de Estudo** - a funcionar, de acordo com um horário anual definido, a partir das 17h30 às segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras e a partir das 14h30 (até às 16h20) às sextas-feiras, destinado a alunos que pretendam trabalhar aprendizagens ou realizar conteúdos de trabalho nas disciplinas de Português, Matemática, Ciências Naturais, Espanhol, Inglês, Geografia, História, Físico-Química e História e Geografia de Portugal.

- **Clubes / Projetos** – conjunto de atividades extracurriculares de preenchimento do horário dos alunos, de frequência facultativa, abrangendo uma diversidade de áreas, que podem constituir-se consoante as necessidades e as disponibilidades de recursos humanos e materiais:
 - *Clube de Teatro*
 - *ClubEco (EcoEscolas)*
 - *Clube de Escrita*
 - *Clube de Ciência*
 - *Clube da Rádio de Escola*
 - *Projeto Escola Azul*
 - *Clube Equipa Solidária*
 - *Projeto “Ciência na Escola”*
 - *Projeto “Mar Film Festival”*
 - *Projeto “Parlamento dos Jovens”*
 - *Projeto “Orçamento Participativo das Escolas”*
 - *Clube das Quartas-feiras*
 - *Clube de Robótica*

- **Desporto Escolar** – atividades desportivas inseridas no projeto do desporto escolar, funcionando em regime de frequência facultativa, como complemento extracurricular dos alunos, e apresentando as seguintes modalidades:
 - *Xadrez*
 - *Dança*
 - *Boccia*
 - *Badminton*
 - *Ténis-de-Mesa*
 - *Futsal Feminino*
 - *Futsal Masculino*
 - *Mini-Golfe*
 - *Vela*

- **Atividades de Enriquecimento Curricular** – a disponibilizar aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, sob o regime da entidade proponente, a Câmara Municipal de Ílhavo, e que comporta as seguintes atividades:
 - *Atividades Lúdico-Expressivas*
 - *Música*
 - *Atividades Físico-Desportiva*
 - *Atividades Rítmico-Expressivas*
 - *Digital(mente)*
 - *Ciência a Brincar*
 - *Jogos de Raciocínio e Estratégia*

- **Atividades gerais do Plano de Atividades do Agrupamento dirigidas à comunidade escolar** – conjunto de atividades que se realizam ao longo do ano, de carácter cultural, desportivo, artístico ou cívico, destinados à participação dos vários elementos da comunidade escolar ou da comunidade envolvente. Estas atividades suscitam, inúmeras vezes, a necessidade do apoio preparativo dos alunos. Noutras vezes, os alunos integram partes das próprias atividades. Estas atividades envolvem um grande número de alunos e demais elementos da comunidade e prosseguem objetivos instituídos no Projeto Educativo. São exemplos destas atividades, entre outras:
 - *Atividades do Serviço Educativo Municipal de Ílhavo da CMI*
 - *AEGE ConVida*
 - *Jornadas Pedagógicas*
 - *Mostra de Sopas*
 - *Pedalada pelo Ambiente*
 - *Dia da Alimentação*
 - *Dia do Pai*
 - *Dia da Mãe*
 - ...

- **Biblioteca Escolar** – espaço destinado a toda a comunidade escolar para desenvolvimento de perspetivas de leitura, de consulta, de pesquisa e de aprendizagem e estudo. Integram a Biblioteca Escolar um conjunto de projetos de parceria e de concursos nos quais os alunos do Agrupamento participam. São exemplos de projetos, os seguintes:
 - *Ílhavo a Ler+*
 - *Concurso Nacional de Leitura*
 - *Concurso Literário Jovem*
 - *Newton gostava de Ler*
 - *Olimpíadas da Matemática*
 - *Canguru Matemático*
 - *Chá com Histórias*

V. REVISÃO E AVALIAÇÃO

Este plano será alvo de uma revisão e avaliação, por parte da Direção e do Conselho Pedagógico, no início de cada ano letivo e sempre que tal se justifique. A avaliação terá como base a análise dos registos das substituições, os pontos de opinião e parecer dos vários responsáveis pelas equipas, clubes e coordenações bem como uma autoavaliação do trabalho pelos vários intervenientes.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano poderá ser alterado ao longo do ano letivo por motivo de necessidades de redistribuição do serviço docente ou por novas propostas de atividades que se enquadrem na ocupação de tempos escolares dos alunos e que vão ao encontro do Projeto Educativo do Agrupamento.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, 2019